

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 648, de 08 de fevereiro de 2023.**

Delibera por apresentar em juízo o estágio de definição dos programas do TTAC, alterando a revisão prevista na cláusula 203 para o ano de 2023.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Cláusula nº 203 do TTAC, o ofício FR.2022.0995 SEI 13311297 da Fundação Renova, os documentos do processo 02001.015896/2019-65, notadamente a tabela anexa, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Submeter ao Juízo, por meio da IAJ, informação quanto ao estágio de revisão e definição de escopo, metas e indicadores dos Programas do TTAC e a proposta de iniciar o segundo ciclo de revisão considerando a data de aprovação de cada um, como forma de atendimento à Cláusula 203 do TTAC.
2. Determinar a realização de reunião, em até 60 (sessenta) dias, entre GAT, Secretarias Executiva, Fundação Renova, Ministério Público, Auditoria, Comissões Locais e Câmaras Técnicas para a definição da metodologia de revisão dos programas, em especial para os programas que não possuem escopo aprovado.

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**JAIR SCHMITT**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **JAIR SCHMITT, Presidente Substituto**, em 24/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **14893952** e o código CRC **F921C1A7**.

